



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 04/05/2021
Rel. 180/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3017/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDIVALDO PEREIRA NAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 776,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'10,771''S/48°46'08,606''W;14°32'10,785''S/48°46'08,606''W;14°32'10,782''S/48°44'48,011''W;14°32'17,790''S/48°44'48,010''W;14°32'17,790''S/48°44'48,006''W;14°33'32,285''S/48°44'48,006''W;14°33'32,286''S/48°45'13,614''W;14°33'25,779''S/48°45'13,614''W;14°33'25,779''S/48°45'28,346''W;14°33'20,150''S/48°45'28,346''W;14°33'20,149''S/48°46'04,844''W;14°33'18,641''S/48°46'04,844''W;14°33'18,641''S/48°46'44,917''W;14°32'10,771''S/48°46'44,923''W;14°32'10,771''S/48°46'08,606''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 186**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/05/2021  
Rel. 180/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 861.388/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EC986D2A-D7EF48EB-BFBD0064-EE9BDC66

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 187**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/05/2021  
Rel. 180/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3018/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERCAL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 595,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°34'53,837''S/48°46'55,215''W;14°34'53,841''S/48°46'54,678''W;14°35'20,629''S/48°46'54,678''W;14°35'20,633''S/48°47'28,079''W;14°35'46,652''S/48°47'28,080''W;14°35'46,662''S/48°47'28,081''W;14°35'46,663''S/48°47'43,680''W;14°35'42,240''S/48°47'43,680''W;14°35'42,240''S/48°47'38,677''W;14°35'24,492''S/48°47'38,676''W;14°35'24,492''S/48°47'53,625''W;14°35'37,465''S/48°47'53,625''W;14°35'37,465''S/48°47'49,520''W;14°35'42,240''S/48°47'49,520''W;14°35'42,240''S/48°47'44,280''W;14°35'46,664''S/48°47'44,280''W;14°35'46,666''S/48°48'18,195''W;14°36'41,967''S/48°48'18,195''W;14°36'41,981''S/48°48'18,195''W;14°36'41,981''S/48°48'19,408''W;14°36'41,982''S/48°48'20,655''W;14°36'41,982''S/48°48'51,608''W;14°36'29,195''S/48°48'51,608''W;14°36'29,195''S/48°48'51,760''W;14°36'07,880''S/48°48'51,760''W;14°36'07,880''S/48°48'44,911''W;14°36'21,899''S/48°48'44,911''W;14°36'21,899''S/48°48'27,052''W;14°36'03,904''S/48°48'27,052''W;14°36'03,904''S/48°48'33,828''W;14°35'54,114''S/48°48'33,828''W;14°35'54,114''S/48°48'30,614''W;14°35'41,545''S/48°48'30,614''W;14°35'41,545''S/48°48'42,846''W;14°35'54,215''S/48°48'42,846''W;14°35'54,215''S/48°48'41,048''W;14°36'07,250''S/48°48'41,048''W;14°36'07,250''S/48°48'51,760''W;14°34'52,610''S/48°48'51,760''W;14°34'52,610''S/48°47'41,938''W;14°34'53,838''S/48°47'41,938''W;14°34'53,837''S/48°46'55,215''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 188

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/05/2021  
Rel. 180/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.453/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B5776A36-140149CA-904BB09A-B2C3F451

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 189**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM